Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.226, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"DE AUTORIA DA VEREADORA – VICE-PRESIDENTE ANA PAULA DOS SANTOS, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA O DIA 12 DE MAIO COMO 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA'".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Cabreúva e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.

Art. 2º - Nesta data o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, realizará palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Art. 3º - Caberá ao Município a escolha dos locais de realização das atividades a partir das quais reunirá os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de abril de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva